



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 15/2023

Autoriza o subsídio tarifário ao transporte público coletivo, sob o regime de concessão ou permissão e dá outras providências.

Parecer jurídico

O Projeto de Lei nº. 15/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, solicita autorização para concessão de subsídio tarifário ao transporte público coletivo, possibilitando custeio desse serviço, facilitando sua continuidade, diminuição ou isenção do valor da tarifa pública cobrada dos usuários.

A proposta não traz valores ou porcentagens a serem utilizadas para fins de concessão do subsídio, sendo que esses valores deverão ser devidamente autorizados por meio de créditos adicionais, os quais necessitam de aprovação desta Casa Legislativa. Menciona, ainda, que o subsídio se dará mediante compensação financeira, receitas extratarifárias, receitas alternativas, subsídios orçamentários, devendo respeitar a proporcionalidade estabelecida no Art. 4º.

Fundamenta-se a proposta na Lei Federal nº. 12.587/2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana e a justificativa apresentada menciona a necessidade de controle do preço final da tarifa ao usuário, bem como na manutenção do serviço de transporte coletivo do município.

Tendo em vista que a proposta trata-se somente de autorização para concessão de subsídio, sem mencionar valores, dispensa-se a apresentação do respectivo impacto orçamentário.



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

Não encontramos impedimentos à aprovação do Projeto de Lei nº.
15/2023.

É o parecer.

Castro, 04 de abril de 2.023.

Patricia M. Fontoura Selmer
Procuradora Jurídica